



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

Ano X - Edição nº 01627 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E368F732928E1376A5E893D46F2C65E7

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP 007-2022
- DECRETO Nº 1.460/2022 "ALTERA O DECRETO 1.459/2022 QUE ESTABELECEU RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- DECRETO Nº 1.461/2022 "ALTERA A EQUIPE DE APOIO DO SEGUNDO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ"

Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP 007/2022

A Prefeitura Municipal de Uauá-BA, por meio do setor de LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições, em decorrência da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UAUÁ-BA, torna pública e oficializa a presente "**ERRATA**" ao aviso de licitação do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022, publicado no Diário Oficial do Município | Ano X - Edição nº 01626|, na edição de quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022, conforme disposições a seguir alinhavadas:

1 - Onde se lê:

"**PROPOSTAS:** 17:30hs de 03/02/2022 até às 08h de 02/02/2022".

Leia-se:

"**PROPOSTAS:** 17:30hs de 03/02/2022 até às 08h de 15/02/2022".

Uauá-BA, 04 de dezembro de 2021.

Anderson de Macêdo Cardoso

Segundo Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.460/2022

“Altera o Decreto 1.459/2022 que estabeleceu restrições temporárias para o enfrentamento ao novo Coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, além dos artigos 23, II e 196 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos serviços de atendimento *delivery* frente as novas determinações para controle da disseminação da COVID-19:

DECRETA

Art. 1º O Decreto 1.459/2022 passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

Art. 2º-A Os restaurantes, lanchonetes, pizzarias e outros estabelecimentos congêneres de comercialização de alimentos poderão funcionar com o serviço *delivery* das 05:00h às 23:59h, não estando esse serviço limitado a determinação de horário de funcionamento de que trata o Art. 2º deste Decreto.

Parágrafo Único – Não será permitida a venda de bebidas alcólicas por nenhum tipo de estabelecimento após o horário de encerramento das atividades presenciais, qual seja, das 23:00h às 05:00h, mesmo em serviço *delivery*.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 04 de fevereiro de 2022.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.461/2022

“Altera a equipe de apoio do Segundo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Uauá”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 3.º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1.º Fica alterada a equipe de apoio do Segundo Pregoeiro, instituída para auxiliar o Segundo Pregoeiro no julgamento e na condução dos Processos Licitatórios na modalidade Pregão, conforme descrição abaixo:

I – Equipe de Apoio: **MARCUS VINÍCIUS GONÇALVES DE SANTANA** e **ANNE LUCILLY DA SILVA VARJÃO**.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 04 de fevereiro de 2022.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br